



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



**CONTRATO DE SEGURO AUTOMÓVEL Nº 024/2013**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL – ZAFIRA DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E HDI SEGUROS S/A. - CNPJ nº 29.980.158/0044-97**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** HDI SEGUROS S/A. – CNPJ 29.980.158/0044-97, com sede na Rua Augusto Ribas, 190, Centro, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por um de suas representantes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de seguro para os automóveis pertencentes à Câmara Municipal de Carambeí, ambos da marca GM e modelo Zafira,, ano 2012/2012, chassi 9BGTD75J0CC225057, Placas AVI 6421, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 019/2013, representados através da Apólice de Seguro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.848,14 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, pela aquisição da apólice de seguros descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 019/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.69.03 – seguros de demais veículos públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 019/2013, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2013.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 28 de maio de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador *JEVERSON GOMES DA SILVA*

**CONTRATADA**

  
HDI SEGUROS S/A.  
CNPJ Nº 29.980.158/0044-97  
Representante Legal da Sucursal

**Testemunhas:** NOME:  
RG nº

NOME: *Matton Teixeira*  
Rg nº *4.440.697-7*